



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º172/2003

DE 17 MARÇO DE 2003.

“DENOMINA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DA CIDADE DE ALCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominado de **BECHOLINA MARTINS DE SOUZA**, o Centro de Convivência da Melhor Idade, localizado na rua Valdeci de Souza Barbosa, 482, nesta cidade de Alcinópolis – MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 17 de Março de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal